



Gabinete do Conselheiro Substituto  
João Batista de Camargo Jr  
Telefone: 3613-2938  
e-mail: joabatista@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____
_____

**PROCESSO Nº : 93122/2013**  
**INTERESSADO : CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**  
**ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO INTERNA**  
**RELATOR : JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR**

## RELATÓRIO

Trata-se de **Representação Interna**, proposta pela SECEX de Obras e Serviços de Engenharia, em desfavor da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, em razão do envio intempestivo de informações obrigatórias ao TCE-MT, sob a responsabilidade do Sr. **Valdir Pinheiro de Sousa**.

Por meio do Julgamento Singular nº **1208/JBC/2013**, publicado em **14/07/2014**, aplicou-se a **multa de 20,0 UPF/MT** ao gestor, em razão da intempestividade no encaminhamento das informações de remessa obrigatória ao TCE-MT.

Notificado acerca da decisão, emanada por meio do julgamento singular, o gestor não se pronunciou, bem como não interpôs o devido recurso e, também, não efetuou o recolhimento da multa à conta FUNDECONTAS, conforme informação do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº **5.243/2015** subscrito pelo Procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo **envio dos autos ao Egrégio Tribunal Pleno** a fim de que seja **expedido acórdão referendando a multa** aplicada para regular constituição do título

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013



**Gabinete do Conselheiro Substituto**  
João Batista de Camargo Jr  
Telefone: 3613-2938  
e-mail: joabatista@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____
_____

executivo e, após a expedição do acórdão, sejam os autos **remetidos à Procuradoria Geral do Estado**, para fins de **execução judicial do valor devido**.

**É o relatório.**

Cuiabá- MT, 07 de outubro de 2015.

**João Batista de Camargo Júnior**

Conselheiro Substituto

Certifico que o presente documento  
encontra-se assinado digitalmente<sup>1</sup>



<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT